



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
CAMPUS PROFESSOR BARROS ARAÚJO**

MARIA LÍDIA GOMES DA SILVA

**O DIREITO A EDUCAÇÃO INFANTIL: ANÁLISE DA META 1 NOS PMEs DOS
MUNICÍPIOS DO TD VALE DO GUARIBAS NA INTERFACE COM O PNE 2014 –
2024**

**PICOS-PI
2024**

MARIA LIDIA GOMES DA SILVA

O DIREITO A EDUCAÇÃO INFANTIL: ANÁLISE DA META 1 NOS PMEs DOS MUNICIPIOS DO TD VALE DO GUARIBAS NA INTERFACE COM O PNE 2014 –

2024

Monografia apresentada à coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Campus Prof. Barros Araújo, como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima

PICOS-PI

2024

S586d Silva, Maria Lidia Gomes da.

O direito à educação infantil: análise da Meta 1 nos PMEs dos municípios do Território do Vale do Guaribas na interface com o PNE 20142024 / Maria Lidia Gomes da Silva. - 2024.

47f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade Estadual do Piauí - UESPI , Licenciatura Plena em Pedagogia, Campus Barros Araújo, Picos - PI, 2024.

"Orientadora: Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima".

1. Direito à Educação. 2. Plano Nacional de Educação. 3. Educação Infantil. I. Lima, Maria Carmem Bezerra . II. Título.

CDD 371.11

Ficha elaborada pelo Serviço de Catalogação da Biblioteca da UESPI
JOSÉ EDIMAR LOPES DE SOUSA JÚNIOR (Bibliotecário) CRB-3^a/1512

MARIA LÍDIA GOMES DA SILVA

O DIREITO Á EDUCAÇÃO INFANTIL: ANÁLISE DA META 1 NOS PMEs DOS MUNICIPIOS DO TD VALE DO GUARIBAS NA INTERFACE COM O PNE 2014 – 2024

Monografia apresentada à coordenação do curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, Campus Prof. Barros Araújo, como requisito parcial para obtenção do título de graduada em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima

APROVADA EM: 11/12/2024

Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima – UESPI
Orientadora

Profa. Ma. Thaizi Helena Barbosa e Silva Luz – UESPI
Examinadora

Profa. Ma. Fabrícia Gomes da Silva – UESPI
Examinadora

PICOS-PI

2024

AGRADECIMENTOS

Toda honra e graça, agradeço ao meu Deus, pela sua graça e sabedoria que pude chegar até aqui e concluir este curso com dedicação e perseverança. Sou imensamente grata aos meus pais Maria do Remédio e Francisco Antônio, ao meu irmão Antônio Carlos, ao meu esposo Lucas Ruan por todo apoio e incentivo aos meus estudos, aos meus amigos Jhonatha e Rayla a qual sou grata pela amizade e por sempre torcerem por mim, a minha querida amiga e colega de curso Kássia Marilene, a qual tive apoio, compreensão, companheirismo e incentivo durante todo o curso e principalmente na construção deste trabalho, a minha amiga e colega de trabalho Alana de Jesus, por todo apoio, incentivo e orientação na construção deste trabalho. Gratidão a todos que estiveram ao meu lado durante toda a trajetória acadêmica, oferecendo apoio, amor e incentivo.

A todos os meus professores que tiveram o privilégio de aprender ao longo desses anos de curso, gratidão por compartilharem seus conhecimentos e por contribuírem para minha formação. Cada um de vocês desempenhou um papel essencial na construção do meu aprendizado.

Em especial, quero expressar minha eterna gratidão à minha querida orientadora Profa. Dra. Maria Carmem Bezerra Lima, a sua orientação e apoio foram fundamentais na realização deste trabalho. Obrigada pela confiança e pelo auxílio em cada etapa que fez toda a diferença nesta jornada.

A todos que fizeram parte dessa caminhada, meu mais sincero agradecimento.

RESUMO

A Meta 1 do PNE 2014-2024 objetiva a universalização da educação infantil na faixa etária de 4 a 5 anos, além da ampliação das vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos. Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar em que medida as estratégias da Meta 1 dos PMEs na interface com as estratégias 1.1, 1.3 e 1.5 do PNE atual garantem o direito à educação infantil nos municípios do TD Vale do Guaribas. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa e de cunho documental, tomando como fontes os PMEs dos 23 municípios que compõem o TD Vale do Rio Guaribas. O aporte teórico se fundamenta em autores como Arretche (2000), Oliveira (2011), Angotti (2009), entre outros. Os achados da pesquisa mostram que as metas e estratégias dos PMEs têm redação semelhantes às do PNE; que os municípios enfatizam parcerias entre o estado e a União a fim de fortalecer o regime de colaboração; que se comprometem em monitorar periodicamente a demanda manifesta e a busca ativa a fim de ampliar a oferta educacional em creches e pré-escolas; que alguns municípios estipularam metas ousadas em relação aos percentuais pretendidos para a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 5 anos. Por fim, constatou-se que ainda constitui um desafio a garantia do direito da criança pequena ter acesso à educação infantil, mesmo diante do que fora pactuado nos PMEs.

Palavras-Chaves: direito à educação; Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação; educação infantil; atendimento.

ABSTRACT

Goal 1 of the PNE 2014-2024 aims to universalize early childhood education in the age group of 4 to 5 years, in addition to expanding places in daycare centers for children aged 0 to 3 years. In this sense, the present research has the general objective of analyzing to what extent the strategies of Goal 1 of SMEs in the interface with strategies 1.1, 1.3 and 1.5 of the PNE currently guarantee the right to early childhood education in the municipalities of TD Vale do Guaribas. This is a qualitative and documentary research, taking as sources the SMEs of the 23 municipalities that make up the TD Vale do Rio Guaribas. The theoretical contribution is based on authors such as Arretche (2000), Oliveira (2011), Angotti (2009), among others. The research results show that the goals and strategies of SMEs are published similar to the PNE; that municipalities promote partnerships between the state and the Union to strengthen the collaboration regime; that commit to periodically monitoring the expressed demand and active search in order to expand the educational offer in daycare centers and preschools; that some municipalities have set bold targets in relation to the percentages intended for expanding care for children aged 0 to 5 years. Finally, it was found that it is still a challenge to guarantee the right of young children to have access to early childhood education, even in light of what was agreed in the SMEs.

Keywords: right to education; National Education Plan; Municipal Education Plan; early childhood education; service.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Leis que aprovaram os PMEs dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas.....	22
Quadro 2	Estratégias 1.1 do PNE x PMEs.....	32
Quadro 3	Estratégias 1.3 do PNE x PMEs.....	35
Quadro 4	Estratégias 1.5 do PNE x PMEs.....	38

LISTA DE SIGLAS

CAIC	Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.
CAPS	Centro de Atenção Psicossocial
CEMEIA	Centro de Atendimento Integral a Criança
CEP	Comitê de Ética e Pesquisa
CF	Constituição Federal
CNE	Conselho Nacional de Educação
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializada de Assistência Social
EC	Emenda Constitucional
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação
MEC	Ministério da Educação
PAR	Plano de Ações Articulados
PEE	Plano Estadual de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PNQUEI	Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil
PROINFÂ	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil.
SAEB	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
TCU	Tribunal de Contas da União
TD	Território de Desenvolvimento
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SEU LUGAR NOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.....	11
2.1	Plano Nacional De Educação 2001- 2010: O Princípio dos Planos.....	12
2.2	Plano Nacional De Educação 2014 – 2024: Das Disputas e Tensões á Aprovação.....	15
2.3	Plano Estadual de Educação: Desafios e Possibilidades.....	17
2.4	O Plano Municipal de Educação e o Poder Local.....	18
2.5	Planos Municipais de Educação do TD Vale Do Rio Guaribas: Normatização Jurídica.....	20
3	O ACESSO À EDUCAÇÃO INFATIL E A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA.....	23
3.1	Desafios para a Ampliação do Atendimento na Educação Infantil.....	25
3.2	O Atendimento Integral na Primeira Infância.....	26
4	METODOLOGIA DA PESQUISA.....	29
4.1	Tipo de Estudo.....	29
4.2	Campo Social da Pesquisa.....	30
4.3	Levantamento e Análise dos Dados.....	30
5	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS.....	32
5.1	Estratégia 1.1 do PNE x PMEs.....	32
5.2	Estratégia 1.3 do PNE x PMEs.....	35
5.3	Estratégia 1.5 do PNE x PMEs.....	38
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
	REFERÊNCIAS.....	44

1 INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, definiu 10 diretrizes que devem ser guias para a educação brasileira no período de 2014 – 2024, onde estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência. Uma colaboração onde União, Estados, Distrito Federal e municípios juntos devem colaborar visando atingir as metas propostas no prazo definido. Para tanto, estados e municípios que ainda não tivessem seus planos estaduais e municipais, respectivamente, constituídos teriam que fazê-lo, indo sua vigência de 2015-2025.

Os Planos Municipais de Educação (PME), objetos dessa pesquisa, foram construídos pelas secretarias de educação dos municípios com base no PNE, sendo aprovados por lei no ano seguinte ao início do PNE e possuindo a mesma vigência de 10 anos. As secretarias de educação têm o dever de anualmente monitorar as ações, planejamentos e metas do plano do município para verificar se está sendo cumprido, e também garantir a colaboração no planejamento das próximas etapas do PME até o fim da vigência.

Sendo a infância o período inicial de desenvolvimento do ser humano, a educação infantil ocupa lugar de extrema importância para as crianças, pois é aonde vão desenvolver suas habilidades cognitivas e motoras, de socialização e independência. Nessa perspectiva, a meta 1 do PNE menciona universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e, consequentemente, uma das áreas mais importantes que existe, onde o público alvo necessita de um atendimento de qualidade e cuidados, visto que é nessa etapa é onde a criança se desenvolve integralmente. Por isso mesmo, se faz necessário uma atenção especializada e compartilhada entre os entes federados de tal maneira que a União, os estados e os municípios, em colaboração, devem cumprir essas metas, garantindo uma educação de qualidade a esse público.

Diante do exposto, elegeu-se como problemática dessa pesquisa a seguinte questão: Em que medida as estratégias da Meta 1 dos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas estão em sintonia com o exposto nas estratégias 1.1, 1.3 e 1.5 da Meta 1 do PNE atual com vistas à garantia do direito à educação infantil?

A fim de buscar resposta para a questão central, definiu-se como objetivo geral analisar em que medida as estratégias da Meta 1 dos PMEs na interface com as estratégias

1.1, 1.3 e 1.5 do PNE atual garantem o direito à educação infantil nos municípios do TD Vale do Guaribas e como objetivos específicos buscou-se: **identificar** o nível de comprometimento dos municípios com o regime de colaboração com vistas a expandir sua rede ensino; **verificar** que ações os municípios pactuaram em seus planos para expandir sua rede física de escolas a fim de garantir o direito da criança à educação infantil; **verificar** se os municípios nos seus PME indicam ações voltadas para o levantamento da demanda manifesta por atendimento na educação infantil; **estabelecer** relações entre os percentuais pactuados pelos municípios na Meta 1 e as estratégias que definiram para atender ao exposto nas estratégias 1.1 e 1.5 do PNE atual.

Diante do exposto, hipotetiza-se nesse estudo que: os municípios se comprometem em fazer levantamento da demanda manifesta por atendimento em creche e pré-escola a fim de planejar o atendimento a esse público; é dada atenção à expansão da rede física de escolas através da adesão a programas voltados para essa finalidade; o regime de colaboração se faz muito presente nos planos municipais dada as limitações financeiras de muitos municípios.

A principal motivação para esta de pesquisa vem da importância que a educação infantil tem como primeira etapa da educação básica no Brasil, pois ela é a base de tudo. Soma-se a isso o fato de em 2024 ocorrer o fim da vigência do PNE e é preciso a sociedade saber em que medida as metas foram cumpridas ou não e aqui reside, também, a relevância social da pesquisa.

Do ponto de vista acadêmico e científico, trata-se de uma pesquisa inédita visto que não há registros de estudos dessa natureza no âmbito do curso de Pedagogia, do Campus de Picos, o que caracteriza a originalidade desse estudo.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza qualitativa do tipo documental, que teve como base os PMEs dos 23 municípios que integram o TD Vale do Rio Guaribas. Na sua elaboração, baseou-se em autores Arretche (2000), Oliveira (2011), Angotti (2009), entre outros.

Esta monografia está estruturada da seguinte forma: Introdução; referencial teórico; metodologia da pesquisa; análise e discussão dos dados; considerações finais e referências.

2 EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E SEU LUGAR NOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Ainda que entendamos a oferta de educação como algo básico, a caminhada para que essa oferta ocorresse foi longa e com muitas alterações dadas principalmente por mudanças no âmbito da política brasileira e para que possamos entender a oferta educacional como ela ocorre hoje, precisamos entender o caminho percorrido para se chegar ao que hoje temos na política educacional.

A Constituição de 1988 também conhecida como Constituição Cidadã foi antecedida por outras 06 Constituições. A primeira Constituição pós independência do Brasil foi a Constituição de 1824, que tratava de forma muito sucinta o tema educação, quando citava apenas que a instrução primária era gratuita a todos os cidadãos, o que não estabelece ainda com clareza os direitos a educação de fato já que, apesar de ter sido posta como uma norma na Carta Magna, a educação ainda era uma responsabilidade que o governo tentava descentralizar e deixar como função apenas das províncias, o que dificultou em diversos aspectos o acesso à educação na época visto que poucas eram as províncias que podiam arcar com os custos da oferta educacional.

Após a Constituição de 1824 e o Ato Adicional de 1824, temos a Constituição de 1891, sendo a primeira utilizada no regime republicano brasileiro e reservou um pequeno espaço para tratar da educação, ao trazer o artigo 72, parágrafo 6º que dizia que “o ensino oferecido nos estabelecimentos público seria um ensino leigo” e também no artigo 35 onde mais uma vez a responsabilidade de criar instituições de ensino nos estados foi repassada para o Congresso Nacional e se manteve quase que sem nenhum avanço na oferta e no acesso à educação.

Apesar de tímidos, os primeiros avanços vieram com a Constituição de 1934, que foi a primeira reservar um capítulo completo para tratar da educação, porém, logo veio a Constituição de 1937 e retrocessos educacionais ocorreram em relação às conquistas anteriores, até que, em 1946, aprova-se uma nova Constituição e retoma-se os aspectos anteriormente perdidos.

Porém, já se ensaiava na época, o cenário político que culminaria com os anos ditatoriais e assim em 1967, mais um Constituição foi aprovada para alinhar com a ideologia da Ditadura e mais retrocessos impuseram à educação brasileira, até que em 1988, com a

retomada da democracia aprovou-se em 05 de outubro de 1988, a Constituição atual que coloca a educação na centralidade dos direitos sociais dedicando espaço relevante trazendo os princípios nos quais a educação se respaldaria o que gerou avanços significativos na oferta de educação

Em que pese os avanços da CF/88, como por exemplo, instituir percentuais mínimos a ser destinados para a educação pela União, estados, municípios e o Distrito Federal, foi somente com a implementação da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, originando o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), foi que houve a divisão de responsabilidades entre os entes federados, já que antes a presença federal no que diz respeito a educação era apenas em relação ao envio de verbas e provimento de materiais de apoio, enquanto os estados e municípios estavam responsáveis por todo o processo de distribuição da educação para a população.

Segundo Arretche (2000), os estados e os municípios nesse momento eram responsáveis pelos mesmos níveis de ensino, mas sem que essas duas esferas governantes tivessem uma comunicação eficiente entre si, o que gerou o excesso de oferta de ensino em alguns lugares, e a falta dele em outros. Sendo assim, a relação de um sistema de federalismo cooperativo faz com que haja uma divisão clara das funções a serem desempenhadas em cada esfera do governo e ainda sim manter uma relação constante de articulação entre todas as esferas.

2.1 Plano Nacional de Educação 2001- 2010: o princípio dos planos

O processo de articulação das responsabilidades educacionais colocou em evidência o quanto os direitos a educação precisam estar pactuados nos planos educacionais nas três esferas – União, estados e municípios - pois a LDB/96 afirma que: “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino” (Brasil, 1996, s/p.) Essa organização começa a ganhar forma no Plano Nacional de Educação (PNE), sendo que o primeiro deles foi aprovado pela Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

Aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, o PNE tinha como objetivo estabelecer diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação em todos os seus níveis e modalidades ao longo de 10 anos, os estados e municípios tinham a função delegada de elaborar os seus planos de acordo com as particularidades de sua região. O Plano

teve como objetivo elevar o nível global de escolaridade da população; a melhoria da qualidade de ensino; a redução das desigualdades sociais e regionais; bem como o acesso e a permanência a educação pública; a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais afim de garantir que os profissionais da educação participem ativamente na criação do projeto pedagógico da escola, além de promover a participação das comunidades escolar e local por meio de conselhos escolares.

O PNE (2001-2010) estabeleceu diretrizes e metas para a gestão e financiamento da educação, para cada nível e modalidade de ensino, além de priorizar a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, a serem implementadas ao longo dos dez anos seguintes. O PNE abrangeu os seguintes níveis e modalidades de ensino: Educação infantil, Ensino fundamental, Ensino médio, ensino superior, nas modalidades de ensino como a educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e tecnológica e educação indígena. O mesmo deu grande ênfase à formação e valorização do magistério e dos demais profissionais da educação, estabelecendo metas para melhorar a qualificação e as condições de trabalho dos educadores, o plano defendia a democratização da gestão escolar, com a participação dos profissionais da educação na elaboração e execução do projeto pedagógico das escolas, incentivando à criação de conselhos escolares, com a participação de professores, gestores, alunos e comunidade, garantindo maior envolvimento dos educadores nas decisões institucionais.

O PNE 2001 – 2010 definiram estratégias para alcançar as metas estabelecidas em cada nível e modalidade de ensino da educação. No plano para a educação infantil as principais estratégias são a expansão do acesso as creches e pré-escola, a promoção de cursos e formações específica e continua para os profissionais da educação infantil.

Para o ensino fundamental o foco é a universalizar o acesso ao ensino fundamental a fim de garantir que crianças de 07 a 14 anos concluíssem essa etapa, a implementação de políticas de progressão continuada e reforço escolar a fim de reduzir a evasão e repetência escolar, melhorar a infraestrutura das escolas.

No ensino médio tem como destaque a integração da educação profissional ao nível médio, por meio de cursos técnicos e de formação profissional e o aumento da oferta de escolas em tempo integral.

Na educação superior o plano traz estratégias como o apoio financeiro aos discentes de baixa renda por meios de bolsas e programas financeiros, o incentivo de criação de cursos noturnos e na modalidade à distância, aumentando a oportunidade para aqueles que trabalham

durante o dia. Na EJA a promoção de educação profissional associada à EJA, a fim de preparar para o mercado de trabalho, bem como também a expansão dos cursos da EJA na rede pública.

Na educação especial as estratégias têm como foco a inclusão de alunos com necessidades específicas em escolas regulares, adaptando o currículo e estrutura adequada e o oferecimento de formação específica para professores e profissionais da educação especial.

Para a educação indígena o plano definiu estratégias específicas a fim de garantir o direito à educação dessas populações, respeitando suas especificidades culturais, linguísticas e sociais, como a elaboração de materiais didáticos específicos para as comunidades indígenas, bem como formar e qualificar professores indígenas, a ampliação de escolas indígenas, principalmente em áreas mais isoladas, garantir a permanência dos alunos indígenas na escola.

O PNE 2001 – 2010 reconhece a importância de qualificar e apoiar os professores para melhorar a qualidade da educação, o plano determinava que todos os professores da educação básica deveriam ter formação superior, incentivando a criação de cursos de pedagogia e licenciatura para atender essa demanda, a promoção de cursos de aperfeiçoamento e atualização para os professores, garantindo que estivessem capacitados para lidar com novas metodologias e tecnologias educacionais. O plano também propôs a criação e o aperfeiçoamento de planos de carreira que permitissem progressão por mérito e por titulação, garantindo incentivos para a permanência e desenvolvimento na profissão; melhorias salariais e incentivos financeiros; a redução do número de alunos por turma; uma infraestrutura adequada; e propôs também a ampliação de um tempo para planejamento das aulas e atividades pedagógicas; incentivos para os professores participarem ativamente da gestão escolar e de conselhos escolares.

Um plano com importância e complexidade do PNE deve incluir mecanismos de monitoramento e avaliação que garantam a continuidade das ações ao longo do tempo e nas diferentes situações em que será implementado. O acompanhamento e monitoramento do PNE 2001-2010 eram realizados através de diversos mecanismos e práticas, a fim de garantir a implementação eficaz das políticas educacionais e avaliar o progresso das metas estabelecidas, como relatórios anuais e avaliações intermediárias, a utilização de Indicadores e Sistemas de Informação dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidos pelo sistema de avaliação já operado pelo Ministério da Educação, como os do Sistema de Avaliação do Ensino Básico - SAEB e do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Os

conselhos escolares desempenham também um papel essencial no acompanhamento e monitoramento dessas metas e estratégias, contribuindo para a avaliação das políticas em nível local.

O Tribunal de Contas da União - TCU e outros órgãos de controle realizavam auditorias para verificar a correta aplicação dos recursos e a conformidade com as diretrizes do plano. Esses mecanismos de acompanhamento e monitoramento foram essenciais para avaliar a implementação do PNE 2001-2010 e para identificar áreas que necessitavam de ajustes. No entanto, o plano enfrentou desafios, como a dificuldade em obter dados consistentes e atualizados, que impactaram a eficácia do monitoramento e o cumprimento das metas.

2.2 Plano Nacional de Educação 2014 – 2024: das disputas e tensões à aprovação

O findar do PNE 2001-2010 anunciava que outro plano já precisaria estar pronto para ocupar seu lugar, quando sua vigência acabasse. No entanto, entre o ideal e o real, tem sempre alguma distância. Fato é que assistimos o PNE encerrar sua vigência em 2010 e o Brasil não tinha ainda um PNE aprovado para entrar em cena.

Isso porque o país enfrentou uma série de desafios e reformas em outras áreas. Mudanças na política econômica, debates sobre a reforma política e outros temas de grande relevância podem ter desviado a atenção e os recursos necessários para concluir o PNE a tempo, sendo que para a elaboração do Plano existe a necessidade de consultas e discussões com a sociedade, professores, alunos, profissionais e especialistas da educação.

Durante o processo de elaboração e aprovação do Plano tiveram tensões que refletiam as diferentes prioridades e interesses, havia uma tensão significativa entre a necessidade de aumentar o financiamento para a educação e as restrições orçamentárias do governo, a questão era como garantir que o financiamento necessário fosse efetivamente disponibilizado para cumprir as metas estabelecidas no plano, sobre como o orçamento seria distribuído entre diferentes níveis de ensino e como assegurar o cumprimento das metas de investimento em educação. Houve debates sobre o grau de autonomia que escolas e redes de ensino deveriam ter em relação às diretrizes nacionais, alguns defendiam maior autonomia para adaptar as políticas às realidades locais, enquanto outros argumentavam que uma abordagem mais centralizada garantiria uniformidade e qualidade em todo o país.

Como consequência, de diversos debates, negociações e desafios, resultaram em um processo legislativo longo. Esse atraso impactou o cronograma de implementação do plano e o início de iniciativas importantes previstas. Devido a desigualdade entre diferentes áreas do país houve dificuldades na aplicação das diretrizes do PNE, as escolas e redes de ensino enfrentaram desafios ao tentar adaptar as políticas nacionais às suas realidades locais, o que pode ter afetado a eficácia das intervenções previstas no plano.

Somente com a aprovação da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, é que foi instituído um novo PNE.

Para tratarmos dos PME devemos primeiramente entender como o PNE foi elaborado e quais questões este plano aborda, o Plano Nacional foi elaborado com base na lei nº 13.500/2014 e tem como finalidade principal determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Em relação às diretrizes, são dívidas em 10 seguindo a seguinte ordem:

I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade da educação; V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX – valorização dos (as) profissionais da educação; X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2014, s/p).

E em relação às metas estabelecidas no PNE, teremos 20 ao total e em cada uma delas um objetivo é apresentado e posto como foco para realização em períodos determinados de tempo e apresentados na própria meta, outro ponto importante sobre esses objetivos impostos no PNE é fato de que todas as metas estão focadas em universalizar, alfabetizar, fomentar, elevar, oferecer, garantir, assegurar, valorizar e ampliar a educação e os alunos.

O monitoramento do PNE é feito por meio do Ministério da Educação (MEC), e pelas secretarias de educação estaduais e municipais que têm a responsabilidade de implementar as políticas e acompanhar o progresso localmente. Mas, também pode ser feito pela sociedade civil organizada. Os dados para monitoramento são coletados de diversas fontes, como o INEP, que realiza avaliações e pesquisas sobre o sistema educacional, dados são extraídos de sistemas como o Censo Escolar e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e relatórios produzidos pelas secretarias de educação estaduais e municipais também são usados para coletar dados.

Considerando os embates em torno da aprovação do novo PNE e dos impasses que isso gerou a ponto de não se chegar a um consenso, o presidente da república Luís Inácio Lula da Silva, sanciona a Lei Nº 14.934, de 25 de julho de 2024 que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. A proposta da senadora Professora Dorinha Seabra sugeria que o PNE fosse prorrogado até 2028. Porém o Congresso optou por estender o prazo apenas até 31 de dezembro de 2025, pois muitas das metas do PNE atual ainda não foram alcançadas.

2.3 Plano Estadual de Educação: desafios e possibilidades

A instituição de planos estaduais de educação - PEEs representa um passo fundamental para a melhoria dos sistemas educacionais em nível regional, porém, enfrenta diversos desafios. Como a articulação entre as diretrizes nacionais e as necessidades locais. Enquanto os planos nacionais estabelecem metas e diretrizes gerais, cada estado possui suas características que podem não ser totalmente contempladas por uma abordagem igual. A adaptação das diretrizes nacionais para atender às características regionais requer uma análise detalhada das condições locais e a adaptação para ajustar as estratégias de acordo com as realidades de cada estado.

Outro desafio importante é a gestão dos recursos financeiros. A execução de PEEs demanda investimentos em infraestrutura, capacitação e formação de professores e materiais didáticos. No entanto, a capacidade financeira dos estados pode variar o que pode limitar a eficácia das políticas educacionais.

A execução de PEEs exige a cooperação entre governos estaduais, municípios, instituições de ensino, professores, pais e a comunidade em geral. A falta de orientação e a resistência a mudanças podem dificultar a efetivação das políticas. Portanto, promover a participação ativa e o diálogo constante entre todas as partes envolvidas é fundamental para enfrentar as resistências e garantir que as metas do plano sejam atingidas de maneira eficiente e eficaz.

Em relação aos Planos Estaduais de Educação (PEEs) podemos afirmar que são extensões de corresponsabilidades que vem de uma pirâmide onde o PNE está no topo das delegações, funções e metas a serem cumpridas e o PEE está logo abaixo sendo elaborado e utilizado de forma estratégica para que haja uma aplicação eficiente dos planos nacionais nos

Estados e também nos Municípios que vão utilizar como base para elaboração de seu Plano Municipal os dois planos que estão acima (PNE E PEE).

O Piauí, inclusive, teve seu plano aprovado no dia 17 de dezembro de 2015, através da Lei nº 6.733, que tem vigência de 10 anos e garante o direito à educação básica de qualidade com acesso universal ao ensino com o objetivo de reduzir as desigualdades e promover a equidade, contribuindo para a valorização dos profissionais da educação.

Sendo assim, o PNE servirá como base para que os PMEs sejam criados já que esses planos municipais também devem estar alinhados ao que está proposto no PNE e no PEE para que cada município se responsabilize por cumprir com as metas nacionais. Os PMEs devem ser elaborados de acordo com a realidade local, já que todos os tipos de demandas educacionais devem estar presentes no plano de metas, em consonância com as metas nacionais, mas também devem ser consideradas possibilidades de ensino nos mais variados níveis e modalidades de oferta educacional.

O PEE do estado do Piauí tem a vigência de 10 anos, e é estruturado na forma de anexo I (diagnóstico) e anexo II (metas e estratégias). Possui diretriz que sustentam as ações educativas, como a erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais; melhorias da qualidade da educação; formação para o trabalho e cidadania; promoção da gestão democrática; promover a cultura científica e tecnológica; o compromisso do estado com o alcance da meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do Produto Interno Bruto – PIB; valorização dos profissionais de educação e promoção do respeito aos direitos humanos, diversidade cultural e sustentabilidade, em conformidade com o PNE.

O PEE estabelece um total de 20 metas. Essas metas abrangem áreas, como acesso à educação, qualidade do ensino, valorização dos profissionais da educação, e melhoria da infraestrutura escolar. Cada meta é acompanhada de estratégias específicas para sua instituição e monitoramento. Tendo como foco em sua dimensão, a educação infantil proporcionando o acesso e qualidade na educação para criança de 0 a 5 anos; uma melhoria no ensino e aprendizado no ensino fundamental, atrelado a uma garantia de acesso e qualidade a todos os estudantes independente de suas condições, a promoção de oportunidades para aqueles que não tiveram a oportunidade de concluir a educação básica na idade adequada e a valorização dos profissionais da educação, por meio de formações, capacitações e melhorias nas condições de trabalho.

2.4 O Plano Municipal de Educação e o poder local

Além das relações estabelecidas entre os planos nacional, estadual e municipal teremos também que dar importância à relação estabelecida entre o PME e o poder local do Município já que o PME vai além do que a prefeitura municipal oferece diretamente em relação aos serviços educacionais, pois o Plano Municipal não está baseado em um gestor de forma direta, uma vez que esse plano atravessará diversos mandatos durante seu tempo de vigência. Mas, isso não significa que os gestores municipais não devam estar ativos no cumprimento das metas apresentadas no PME e é de extrema importância que o prefeito e seus secretários e assistentes estejam empenhados em assumir papéis de liderança e que serão peças fundamentais para que o projeto educacional do Município tenha bons resultados.

O PME desempenha um papel fundamental na estrutura das políticas educacionais locais, refletindo as necessidades e características específicas de cada município. A importância do poder local na efetivação do PME é fundamental, visto que o grau de autonomia e cooperação entre os entes federados como os municípios, os colaboradores e a educação constituem força para aplicação das políticas educacionais (Brasil, 1988).

Esse compromisso é fundamental, pois o poder local tem a capacidade de adaptar as diretrizes nacionais e estaduais à realidade específica do município, garantindo que as políticas educacionais atendam às necessidades da comunidade de forma eficaz. Enquanto as diretrizes e metas podem ser estabelecidas em níveis superiores, é a execução local que determina a efetividade real das políticas. Todavia, a participação ativa dos gestores municipais, escolas e comunidade é essencial para o sucesso do PME, garantindo que as iniciativas sejam efetivadas de maneira que reflita as demandas e recursos locais. Assim, o poder local não apenas adapta as estratégias ao contexto específico, mas também influencia a aplicação de recursos e a criação de soluções para os desafios educacionais enfrentados.

Outro ponto relevante sobre os PMEs são os processos de monitoramento e de avaliação que são aplicados para que estes planos sejam analisados e haja um acompanhamento do cumprimento ou não dessas metas propostas no plano. Teremos a divisão desse monitoramento em quatro fases sendo estas: Organização do trabalho, estudo do plano, monitorar continuamente as metas e estratégias e avaliar o plano periodicamente.

O monitoramento dos PMEs é fundamental para garantir que as metas estabelecidas sejam atingidas e para ajustar as estratégias conforme necessário. A importância desse processo é enfatizada por Dourado, Grossi Junior e Furtado (2016), quando afirmam que o

monitoramento e a avaliação são partes pertinentes do processo, ou seja, avaliar e monitorar são partes constituintes e constitutivas no cumprimento das metas e políticas educacionais.

Além disso, a participação de diferentes partes interessadas no processo de monitoramento, incluindo educadores, gestores e a comunidade, é fundamental para assegurar que as avaliações sejam precisas e abrangentes. A capacidade de ajustar as políticas e práticas em resposta aos dados coletados não só melhora a efetivação do PME, mas também contribui para a adaptação contínua às necessidades educacionais. Portanto, o monitoramento não é um evento isolado, mas uma parte dinâmica e contínua da gestão educacional local.

No artigo “Monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação: coordenação federativa e poder local (Scaff e Oliveira, 2023)”. Os autores explicam a importância do monitoramento como parte essencial do ciclo de avaliação de políticas públicas, incluindo PMEs. É destacado que o monitoramento deve ser regrado e baseado em indicadores claros, permitindo a identificação de avanços e dificuldades na efetivação das políticas educacionais. Destacam a necessidade de um envolvimento dos diferentes atores sociais, como diretores, professores e a comunidade, para garantir a eficácia do monitoramento, reforça que a transparência das informações e a utilização de dados confiáveis são fundamentais para o compromisso e ajustes nas estratégias, possibilitando que os objetivos sejam alcançados.

Todas essas fases devem ser cumpridas para que haja uma credibilidade no trabalho que está sendo desenvolvido com aquele plano onde o monitoramento será um ato contínuo que terá como foco a observação e publicação das informações para caráter público aonde o progresso do plano vai sendo feito e as metas sendo definidas e alcançadas, já a avaliação deve ser compreendida como um ato pontual e periódico aonde os resultados alcançados, até o momento, serão avaliados e também em relação às metas que ainda não estejam em andamento ou não tenham sido realizadas, com a análise desses pontos ficará evidente os pontos que necessitam de atenção e quais as ações necessárias para que haja uma tomada de decisões correta.

Nesse sentido, Sehnem e Martins (2022), afirmam que as avaliações dos PME's são extremamente importantes, pois serão a base para o acompanhamento das ações educacionais. Ao efetivar processos de avaliação bem estruturados, os gestores podem tomar decisões, ajustar estratégias e garantir que as metas educacionais sejam atingidas de maneira mais eficientes. Esse cenário destaca a avaliação não apenas como um fim, mas como uma ferramenta para melhoria e responsabilidade nas políticas educacionais.

2.5 Planos Municipais de Educação do TD vale do Rio Guaribas: normatização jurídica

A normatização jurídica dos PMEs é fundamental para garantir que os planos estejam de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais, e que sejam efetuados de acordo com a legislação vigente. De acordo com LDB atual, os municípios são responsáveis pelo ensino e a gestão democrática das escolas, assegurando que os objetivos educacionais sejam adequadamente direcionados e monitorados (Brasil, 1996). Elaborar seus próprios PMEs, que devem estar de acordo com o PNE e o PEE. A LDB estabelece a necessidade de que os PMEs contemplem aspectos como a garantia de acesso à educação, a qualidade do ensino e a gestão democrática das escolas, assegurando que os objetivos educacionais sejam adequadamente direcionados e monitorados (Brasil, 1996).

Além das diretrizes da LDB, o Conselho Nacional de Educação (CNE) também desempenha um papel fundamental na normatização dos PMEs. O CNE define parâmetros e orientações que os PMEs devem seguir, a fim de garantir que sejam elaborados de forma a atender aos padrões estabelecidos pelo PNE. Suas Resoluções orientam sobre a elaboração de metas e estratégias, o processo de consulta e participação social, e os mecanismos de monitoramento e avaliação.

No âmbito local, a normatização jurídica dos PMEs também envolve a adaptação às realidades e necessidades específicas de cada município, como o caso do TD Vale do Rio Guaribas. As leis municipais e as regulamentações específicas devem ser criadas para garantir que o PME atenda as especificidades da região, promovendo uma educação que considere as necessidades locais. A participação de diversos atores sociais, como gestores, educadores e a comunidade, é frequentemente regulamentada para assegurar a inclusão e a representatividade na elaboração e na revisão do PME.

Cada município só pode instituir seu PME se este tiver sido aprovado em Lei. Daí a importância de conhecermos as Leis que cada município do TD em tela aprovou para validar seus respectivos planos, com exposto no quadro a seguir.

Quadro 1 - Leis que aprovaram os PMEs, dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LEI Nº	DATA DE APROVAÇÃO	PERÍODO	DURAÇÃO
Alagoinha do Piauí	06	12/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Alegrete do Piauí	226	12/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Aroeiras do Itaim	125	22/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Bocaina	003	20/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Campo Grande do Piauí	224	28/05/2015	2015 - 2025	10 anos
Dom Expedito Lopes	06	19/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Francisco Santos	367	20/05/2015	2015 - 2025	10 anos
Fronteiras	535	19/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Geminiano	109	17/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Itainópolis	277	12/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Monsenhor Hipólito	248	08/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Paquetá	194	12/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Picos	2.664	22/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Pio IX	781	12/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Santana do Piauí	0.188	15/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Santo Antônio de Lisboa	439	19/06/2015	2015 - 2025	10 anos
São João da Canabrava	297	22/06/2015	2015 - 2025	10 anos
São José do Piauí	032	10/06/2015	2015 - 2025	10 anos
São Julião	134	11/06/2015	2015 - 2025	10 anos
São Luís do Piauí,	134	11/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Sussuapara	197	19/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Vera Mendes	162	23/06/2015	2015 - 2025	10 anos
Vila nova do Piauí	176	12/06/2015	2015 - 2025	10 anos

Fonte: Elabora pela pesquisadora

O **Quadro 1** apresenta as leis de aprovação dos Planos Municipais de Educação PMEs para cada um dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas. Observa-se que todos os municípios do território têm suas leis aprovadas, com datas de aprovação que vão de maio de 2015 a junho de 2015, demonstrando uma colaboração coletiva dos municípios em atender às exigências da LDB e do PNE.

3 O ACESSO À EDUCAÇÃO INFATIL E A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA

A CF/88, no seu Capítulo III, Art. 208, inciso IV dispõe sobre o direito educacional da criança quando diz que o Estado tem que garantir “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade” (Brasil, 2006), sendo que essa nova redação foi dada pela Emenda Constitucional (EC) nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Isso porque já havia uma lei anterior, no caso a Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que alterou a LDB/96, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

Somam-se a esses atos normativos a EC nº 59/09, que tornou obrigatória a matrícula na pré-escola, ao alterar o inciso VII do art. 208 da CF/88, o qual passou a ter a seguinte redação: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (Brasil, 2009, s/p). No entanto, confirmado a morosidade com que as pautas educacionais são tratadas no Brasil, somente 07 (sete) anos depois, foi que o exposto nessa EC foi incorporado ao texto da LDB, com a aprovação da Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013 que alterou o art. 4º da citada LDB, afirmando no seu inciso I que a “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio” (Brasil, 2013, s/p).

As mudanças provocadas por todo esse arcabouço legal foram incorporadas ao PNE 2014-2024 através das metas e estratégias que foram estabelecidas. Com isso outros desafios surgiram para os municípios brasileiros que são os principais responsáveis pela oferta da educação infantil. Ainda no primeiro PNE (2001-2010), foram demonstradas dificuldades para colocar em prática e para minimizar este problema a Lei 12.796/13 instituiu que até o ano de 2016 todas as crianças de 4 e 5 anos deveriam estar regularmente matriculadas na pré-escola atribuindo aos municípios a função de universalizar a pré-escola, mas surgem ainda outros fatores importantes que não estão associados somente a oferta de vagas e sim a aspectos regionais, financeiros, éticos, socioeconômicos.

Dados apresentados pelo 5º Relatório de Monitoramento do PNE mostram que em 2022, o Indicador 1A, que mede a taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória, portanto de 4 a 5 anos, registrou um valor de 93,0%. Esse dado evidencia que a

universalização do atendimento para a população de 4 a 5 anos, conforme estabelecido na meta 1 do PNE, para o ano de 2016, ainda não foi plenamente alcançada (Brasil/Inep, 2024).

Segundo o mesmo Relatório, ao invés de avançarmos na oferta educacional para as crianças de 0 a 5 anos, fizemos foi retroceder visto que houve uma redução de 1 p.p. na cobertura escolar entre 2019 e 2022, fato que pode ser atribuído, em grande parte, ao impacto da pandemia de covid-19, que afetou diretamente a participação das crianças nessa faixa etária nos sistemas educacionais formais. Assim, os dados de 2022 mostraram que, para que a Meta 1 do PNE seja alcançada, é necessário incluir mais 425 mil crianças no sistema educacional (Brasil/Inep, 2024).

Para além, em relatório produzido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO e publicado pelo Ministério da Educação um ponto importante levantado sobre o acesso à educação infantil são as diferenças socioeconômicas e como estas podem interferir nesse acesso educacional, ao longo do relatório são observadas as diferenças consideráveis entre o acesso dos mais ricos enquanto os mais pobres são negligenciados e também como a diferença mais expressiva está na etapa de 0 a 3 anos (Brasil, 2009).

Ainda a esse respeito, Pinto (2009), que participou do desenvolvimento do relatório da UNESCO, afunila ainda mais os fatores que influenciam no acesso à educação infantil quando trata sobre os indicadores de acesso e também as condições de oferta que são encontradas para a educação infantil pelo país afora. Para ele, o gênero, a raça, o local de moradia (zonas urbanas ou rurais), o volume numérico de uma turma e se as aulas acontecem em períodos integrais ou parciais, podem ser indicadores que influenciam em como as crianças poderão ou não ter acesso à educação infantil.

Ainda em relação às diferenças socioeconômicas há uma notável discrepância entre as regiões mais pobres e mais ricas do país, sendo que o Nordeste se encontra como a mais pobre e com maior dificuldade no acesso à educação infantil, principalmente por estas características. O Nordeste tem ainda problemas com a formação docente, visto que a Sinopse Estatística do Censo Escolar da educação básica de 2023 mostra que 135.240 professores possuem apenas o ensino médio e, pasmem! Ainda apresenta um quantitativo de 1.899 professores apenas com ensino fundamental (Brasil, 2023). Ou seja, ainda convivemos a presença de professores leigos.

Em relação as diferenças apresentadas acima, o relatório da Unesco demonstra que há diferenças expressivas no que diz respeito às matrículas realizadas na educação infantil, sendo

a maior quantidade de matrículas ocupadas por crianças brancas e amarelas enquanto nos gêneros há um equilíbrio e na localização predomina-se o acesso a crianças que residem em áreas urbanas (Pinto, 2009).

Para Oliveira (2011) o acesso às vagas para educação infantil tem sido cada vez mais reivindicado através de atos jurídicos, tendo em vista o déficit que o Brasil enfrenta na oferta dessas vagas para crianças entre 0 e 3 anos, que estariam ingressando em creches por todo o país. Esses diferentes métodos para se ter acesso a uma vaga de creches reforçam a série de desafios que precisam ser enfrentados para que crianças tenham acesso às creches e pré-escolas, e como esses desafios devem ser cada vez mais debatidos para que a desigualdade possa diminuir e todas as crianças tenham acesso à educação infantil de qualidade.

Assim, a Judicialização da educação se tornou uma das ferramentas para se ter acesso a vagas em creches e pré-escolas, evidenciando o caráter excludente desse método resolutivo já que nem todas as famílias dispõem dos recursos necessários para este tipo de medida, deixando claro, então, que o funil de acesso ainda continua se perpetuando, principalmente para crianças que pertencem às classes sociais desfavorecidas.

3.1 Desafios para a ampliação do atendimento na educação infantil

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, “o acesso à creche das crianças de 0 a 3 anos manteve-se estável, estatisticamente, de 2019 a 2022 (de 35,5% para 36%) interrompendo a expansão na cobertura de oferta de educação infantil, para essa faixa etária, verificada no período anterior a 2019” (IBGE, 2023). Toda essa regressão identificada pela pesquisa do IBGE demonstrou que a meta 1 do PNE, que seria a universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade não avançou de forma significativa e diferentes motivos podem ser apontados para essa estagnação na educação infantil brasileira.

Ainda de acordo com a pesquisa realizada pelo IBGE, em algumas regiões como Norte e Nordeste, são dominantes no que diz respeito às retrações nas frequências escolares de crianças de 4 e 5 anos, indo de 86,1% para 82,8% e de 95,6% para 93,6% respectivamente, de 2019 a 2022, além disso, as outras regiões do país não tiveram variação significativa em seus percentuais (IBGE, 2023).

Além disso, outros fatores que não somente a região geográfica podem dificultar a ampliação da educação infantil. Em matéria publicada pela Agência Brasil, as justificativas

sobre as dificuldades em ampliar a educação infantil foram diferentes nos anos de 2019 a 2022, sendo os principais: falhas na oferta da educação básica obrigatória, falta de vagas, distância excessiva, insegurança nas escolas, condições financeiras insuficientes dos pais ou responsáveis para manter a criança na escola, para pagar a mensalidade, transporte, materiais escolares e diversos outros custos associados ao ensino (Agência Brasil, 2023).

Características do ambiente escolar também podem ser apontadas como motivos sólidos para dificultar a ampliação da educação infantil. O Censo Escolar de 2022 e o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb da Educação Infantil de 2021 coletaram dados em larga escala em escolas e creches que foram publicados em matéria pela Agência Brasil onde demonstraram como a falta de infraestrutura, necessidade de formação continuada de professores, escassez de equipamentos e o baixo incentivo financeiro por parte dos órgãos públicos podem gerar impactos significativos na ampliação da educação infantil (Agência Brasil, 2023).

O crescimento do atendimento na educação infantil enfrenta diversos desafios que precisam ser abordados de forma estratégica e integrados. A carência de infraestrutura adequada, a formação continuada dos profissionais e a falta de recursos financeiros são questões fundamentais que impactam a qualidade do ensino. Além disso, a necessidade de garantir que as políticas públicas sejam efetivas e inclusivas é fundamental para atender a todas as crianças, especialmente as de grupos vulneráveis. O envolvimento da comunidade e das famílias também é essencial para fortalecer a importância da educação infantil. É através de um esforço conjunto entre governo, escolas e sociedade civil que serão possíveis superar esses obstáculos e garantir que todas as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida.

3.2 O atendimento integral na primeira infância

A implantação da educação infantil em tempo integral não é uma ideia nova, pois já esteve presente inclusive em projetos como o da cidade de Assis (SP) que, no ano de 1984, criou o Centro de Atendimento Integral à Criança - CEMEIA, mas que acabaram sendo extintos durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso. Estes centros tinham como foco alcançar o objetivo de garantir os direitos das crianças e adolescentes de forma nacional. Outra rede voltada ao atendimento integral foi inaugurada nos anos de 1990 e integrava a rede Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC). Sendo assim,

fica claro que as propostas de implantação da educação infantil são uma construção de longas datas e vem se consolidando há muitos anos no Brasil.

A implantação de políticas públicas voltadas a criação de escolas de educação infantil em tempo integral deve ser amadurecida em um curto prazo. Enquanto não houverem medidas efetivas, as escolas ainda necessitam de atenção especial para que a ideia de escolas como “depósitos de crianças” deva deixar de ser disseminada e os padrões de qualidade levados em consideração.

De acordo com Sardenberg (2017), é necessário que haja o reconhecimento de que a integridade e integralidade da criança são desafios que acabam fazendo com que a educação de forma integral seja pensada de forma humana e exercida de acordo com a cidadania e com o direito de aprender. Por isso, ampliar a jornada escolar na educação infantil tem uma complexidade muito maior do que simplesmente manter as crianças por mais tempo no ambiente escolar e sim planejar de forma organizada como o trabalho será executado e como englobar vários campos de conhecimentos diferentes para a criança.

Em concordância com o autor acima, Paro *et al* (1988), afirma que ter uma rotina onde a maior parte do dia da criança será na escola requer um planejamento efetivo por parte do corpo docente que compõe a escola. Além da participação de projetos de cunho municipal com foco nesse modelo educacional, é necessário haver espaços que favoreçam a aprendizagem de forma diversificada para as crianças. Entre esses projetos, estão principalmente os de cunho pedagógico, de formação dos profissionais, de infraestrutura e dos meios para que essa infraestrutura seja implantada e para que a educação integral se torne o resultado positivo dessas condições previamente citadas e com a participação dos professores e crianças. Que as escolas sejam espaços onde as crianças tenham acesso à educação de qualidade e haja cada vez maiores índices de permanência e aprendizagem nos ambientes escolares (Brasil, 2009).

Em uma pesquisa realizada em dez municípios capixabas por Araújo (2015), um ponto relevante acerca das crianças que frequentavam o ambiente escolar integral estava nos fatores socioeconômicos principalmente, pois as creches utilizam esses fatores como referência para análise de preenchimento de suas vagas, e fica clara a associação da vulnerabilidade social e econômica com a necessidade de inserir esse público infantil em escolas que demandem a maior parte do seu dia.

Para tornar a educação infantil algo efetivo, esta deve ser norteada pelo caráter educacional e os profissionais devem ser vistos como educadores e não só como funcionários

com um trabalho a ser desenvolvido e devem ter a formação profissional adequada para desenvolver as necessidades de cada criança, que devem ser atendidas de forma individual e com as atitudes voltadas a cada fase de desenvolvimento educacional (Angotti, 2009).

A escola em tempo integral acaba tornando-se uma necessidade principalmente para aquelas famílias onde os pais trabalham integralmente e necessitam de um local seguro para deixar seus filhos. A proposta de educação infantil em tempo integral, apesar de sua longa trajetória histórica no Brasil, continua a ser um desafio significativo, exigindo uma abordagem estruturada e bem planejada.

A efetividade desse modelo depende não apenas da ampliação das jornadas escolares, mas também da criação de ambientes educacionais que respeitem e promovam o desenvolvimento integral das crianças. É importante que a escola em tempo integral não se transforme em meros "depósitos de crianças", mas sim em locais onde a educação de qualidade seja uma prioridade, oferecendo um currículo diversificado e atividades que atendam às diferentes necessidades e estágios de desenvolvimento das crianças.

A realização bem sucedida desse modelo requer um compromisso com a formação contínua dos educadores, a melhoria da infraestrutura escolar e a integração de projetos pedagógicos que abordem as dimensões sociais, emocionais e cognitivas dos alunos. Além disso, é essencial considerar os fatores socioeconômicos das famílias atendidas, garantindo que o sistema de educação infantil possa realmente beneficiar aqueles que mais necessitam.

Ao proporcionar um ambiente seguro e enriquecedor, a educação infantil em tempo integral pode ser um suporte valioso para as famílias e um fator decisivo para o desenvolvimento integral das crianças, preparando-as para um futuro educacional animador e para a vida em sociedade. A mobilização de recursos, a elaboração de políticas públicas eficazes e a colaboração entre os diferentes setores da sociedade são passos fundamentais para garantir que a educação infantil em tempo integral se torne uma realidade acessível e de alta qualidade para todas as crianças brasileiras.

4 METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa científica é um processo ordenado que visa expandir o conhecimento sobre um determinado fenômeno, problema ou área de estudo. Este tipo de pesquisa baseia-se em métodos determinados de coleta e análise de dados, buscando respostas objetivas e fundamentadas para questões específicas. Através de experimentação, observação e análise crítica, a pesquisa científica contribui para o avanço do conhecimento e para a formulação de novas teorias ou a confirmação das existentes. Além de sua importância acadêmica, a pesquisa científica tem implicações práticas e pode influenciar políticas públicas, práticas profissionais e avanços tecnológicos.

A metodologia refere-se ao conjunto de procedimentos e técnicas utilizadas para conduzir uma pesquisa científica. Ela define como os dados serão coletados, analisados e interpretados, e é fundamental para garantir a validade e a confiabilidade dos resultados obtidos. Métodos qualitativos, quantitativos ou uma combinação de ambos podem ser empregados, dependendo dos objetivos da pesquisa. A escolha da metodologia é orientada pela natureza do problema de pesquisa e pelas questões que se busca responder. Uma abordagem metodológica bem planejada assegura que os alcançados da pesquisa sejam exatos e que possam ser replicados ou verificados por outros estudiosos (Lakatos e Marconi, 2003).

Esta seção do trabalho abordou os fundamentos da pesquisa científica e a importância da metodologia para a condução de estudos exatos e confiáveis. Discutimos como a pesquisa científica contribui para o avanço do conhecimento e como a metodologia serve como um condutor essencial para a coleta e análise de dados. Compreender esses conceitos é fundamental para a realização de uma pesquisa bem estruturada e para a obtenção de resultados válidos e aplicáveis em diversas áreas do saber.

4.1 Tipo de Estudo

O presente estudo trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa que de acordo com Gephart (2004) fornece uma visão realista dos indivíduos e dá ênfase aos detalhes de situações específicas tornando-se uma boa opção para descrição de processos como é o caso desta pesquisa. Além do caráter qualitativo, esta pesquisa também se enquadra, quanto aos objetivos, como uma pesquisa do tipo exploratória e descritiva que, segundo Gil (1999), em seu caráter exploratório busca aprimorar ideias pré-estabelecidas ou familiarizar-se ainda mais

com essas ideias de forma que o tema possa ser explorado para torná-lo ainda mais debatido no sentido da construção de novas hipóteses, e em seu caráter descritivo Gil (2008) afirma que tem como intuito principal descrever características de uma população ou fenômeno específico através de técnicas variadas para coleta de dados.

Este estudo é também de natureza documental, “A análise documental busca identificar informações factuais nos documentos a partir de questões e hipóteses de interesse” (CAULLEY *apud* Lüdke e Andre, 1986, pág. 38). Neste caso, a fonte primária de pesquisa é a análise dos 23 PMEs do TD Vale do Rio Guaribas, utilizando documentos oficiais para investigar e descrever os aspectos relacionados à implementação e eficácia dos planos.

4.2 Campo social da pesquisa

O Estado está dividido em quatro principais macrorregiões (Litoral, Meio Norte, Semiárido e Cerrado) sendo cada uma dessas regiões definidas e limitadas por suas características socioambientais. Toda essa região está ainda subdividida em 12 (doze) TDs que constituem com base na Lei nº 6.967, de 03 de abril de 2017, os territórios que visam a promoção de desenvolvimento sustentável do estado em busca de uma redução efetiva das desigualdades e melhoria na qualidade de vida da população piauiense. Um desses TDs é o que se denomina Vale do Rio Guaribas que é composto por 23 municípios sendo: Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Aroeiras do Itaim, Bocaina, Campo Grande do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Itainópolis, Monsenhor Hipólito, Paquetá, Picos, Pio IX, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião, São Luís do Piauí, Sussuapara, Vera Mendes e Vila Nova do Piauí.

4.3 Levantamento e análise dos dados

Como os PMEs foram os documentos base desse estudo, inicialmente fez-se a busca dos mesmos na plataforma https://simec.mec.gov.br/sase/sase_mapas.php?uf=PI&tipoinfo=1, a fim de baixar os PMEs dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas. De posse desses documentos, passou-se para o segundo momento, que foi fazer buscas das estratégias do PNE atual, 1.1, 1.3 e 1.5 e confrontá-las com as estratégias dos PMEs a fim de encontrar

similaridades e diferenças entre eles. As informações extraídas desses planos, foram agrupadas em quadros para se proceder a análise.

A presente pesquisa utilizou como fonte primária de estudo os PMEs dos 23 municípios que compõe o citado TD. Desse modo, a análise de dados do presente estudo se deu a partir de pesquisa documental tendo os planos municipais como texto base

Por fim, ressalta-se que o estudo ora apresentado, se enquadra no exposto no item II, do art. 1º da Resolução CNS nº 510, de 2016, que dispensa pesquisa dessa natureza de ser submetida ao Comitê de Ética e Pesquisa - CEP.

5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Para analisar as informações extraídas dos PMEs dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas, se tomou como ponto de partida a Meta 1 do PNE 2014-2024, com foco nas estratégias 1.1, 1.3 e 1.5

5.1 Estratégia 1.1 do PNE x PMEs

Na sequência, passa-se a apresentar a sistematização dos dados com base da Estratégia 1.1 doa PNE e suas relações com as dos PMEs.

Quadro 2 – Estratégia 1.1 do PNE x PMEs

PNE 2014 - 2024

Município	Estratégias PMEs	Observação
Alagoinhas do Piauí (1.5), São Luís do Piauí (1.4),	Definir os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda manifesta de acordo com a faixa etária, respeitadas as normas de acessibilidade.	3
Alegrete do Piauí (1.4), Bocaina (1.5), Monsenhor Hipólito (1.4), São Julião (1.6),	Definir/adequar os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda manifesta de acordo com a faixa etária, respeitadas as normas de acessibilidade.	3
Aroeiras do Itaim, Fronteiras, São João da Canabrava	-----	
Campo Grande do Piauí (1.1)	Definir, em regime de colaboração com a União, Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2
Dom Expedito Lopes (1.1), Francisco Santos (1.1), Sussuapara (1.1),	Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	2
Geminiano (1.1)	Colaborar com a União e com o Estado nos programas de expansão e de melhorias das redes públicas de Educação Infantil, atendendo às peculiaridades locais e segundo padrão nacional de qualidade, com vistas a atender a demanda de atendimento de 4 e 5 anos, até 2016, e, no mínimo 50% da demanda por creche da rede até 2022.	3
Itainópolis (1.7)	Definir, em regime de colaboração com a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	1
Paquetá do Piauí (1.5)	1.5. Aderir a programas federais como: Programa Brasil Carinhoso, Plano de Ações Articuladas, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, com vistas a ampliar, em	3

	regime de colaboração, e respeitadas as normas de acessibilidade o acesso à educação infantil.	
Picos (3.1.4)	3.1.4 - Elaborar no prazo de um ano a partir da implantação deste Plano, padrões necessários de infraestrutura e de funcionamento para 100% das creches e pré-escolas, considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade de Educação Infantil e os Parâmetros Nacionais de infraestrutura para instituições de Educação Infantil e Parâmetros Básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil, definidos pelo MEC	3
Pio IX (1.2)	1.2 Construir, em regime de assistência financeira do FNDE, pelo menos duas creches padrão FNDE, para suprir as necessidades de acomodação das crianças que chegarão às unidades de ensino.	3
Santana do Piauí (1.1)	1.1. Definir, em regime de colaboração entre a União, estado e o município, a nucleação ou a construção e adequação das escolas da rede pública de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	3
Santo Antônio de Lisboa	1.6). Definir/adequar os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda da educação infantil (creche e pré-escolas) de acordo com a faixa etária, respeitando as normas de acessibilidade até o final da vigência deste PME.	3
São José do Piauí	1.1 Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.	3
Vera Mendes	1.2- Definir/adequar os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda de acordo com a faixa etária, respeitadas as normas de acessibilidade.	3
Vila Nova do Piauí	1.1 - Definir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	1

Fonte: Elaboração própria com base nos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas.

Legenda: 1-igual, 2-similar, 3-mudança, 4-acréscimo, 5-retirado, 6-não tem estratégia, 7- está só no PME

O Quadro 2 apresenta uma comparação entre a estratégia 1.1 do PNE e as estratégias adotadas nos PMEs dos municípios do TD Vale do Guaribas. A estratégia 1.1 enfatiza a necessidade de definir, em regime de colaboração entre os diferentes níveis de governo, metas para a expansão das redes públicas de educação infantil, respeitando as características locais.

Os municípios como Campo Grande do Piauí, Itainópolis e Vila Nova do Piauí, destaca a importância de um regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para definir metas de expansão. Essa abordagem é fundamental para garantir que as ações sejam adaptadas às realidades locais. Se o público é o alvo da aplicação de políticas públicas, é necessário o conhecimento acerca das diferentes realidades, o que significa observar as diversidades, as necessidades vividas e diversos aspectos para a construção de políticas públicas eficientes em diversas áreas, inclusive na educação (Solymos, 2002; Novara *et al.*, 2003).

Há um destaque na definição de padrões mínimos de funcionamento e infraestrutura das escolas, visando atender às demandas da faixa etária específica e respeitando normas de

acessibilidade. Municípios como Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Bocaina, Monsenhor Hipólito, São Julião, São Luís do Piauí e Vera Mendes apontam para a necessidade de adequação desses padrões, o que é fundamental para garantir a qualidade do atendimento educacional e inclusivo. De acordo com Santana (2018), para qualquer pessoa, inclusive crianças, o espaço é algo vital para seu desenvolvimento, pois será no espaço que cada criança realiza atividades e estabelece relações sociais. Os ambientes adequados podem favorecer o processo educacional, assim como deve haver um planejamento de acordo com a faixa etária de cada criança para que haja o aprendizado de forma acessível e com equidade entre todos os estudantes (Brasil, 2006).

A inclusão de estratégias como a adesão a programas federais como, por exemplo, o Programa Brasil Carinhoso que é mencionada por Paquetá do Piauí, indicando um esforço para fortalecer a rede de Educação Infantil através de recursos e orientações oferecidos pelo governo federal. Picos e Pio IX, destacam a construção de novas creches e a adequação de instituições existentes para atender a demanda, especialmente para crianças de 4 e 5 anos, e para ampliar o atendimento em creches.

A Constituição Federal define como necessidade que haja uma organização de Estados e Municípios em regime de colaboração onde também estão inseridos os Planos Nacionais de Educação, há também a exigência de articulações institucionais e participação social para adequação, elaboração, acompanhamento e avaliação desses planos. Dessa forma, Rodrigues (2010), afirma que as essas políticas educacionais constituem um conjunto articulado de ações que buscam alterar uma realidade buscando atender às demandas e interesses locais, estaduais e federais.

Para que essas estratégias sejam efetivadas, é necessário garantir investimentos adequados, capacitação de profissionais e envolvimento das comunidades. Isso se alinha à discussão proposta pelo PNE, onde se dispõe que as ações integradas dos poderes públicos, como municípios e também sociedade, devem conduzir uma melhoria na qualidade do ensino, assim como, no horizonte constitucional da educação, para o desenvolvimento pleno de uma pessoa e preparo para a cidadania estão inseridos diversos aspectos (Brasil, 1999). Boyd *et al.* (2011), por exemplo, afirma que deve ser dedicada atenção especial aos fatores contextuais/relacionais da escola pois estes têm influência direta no sucesso de políticas educacionais.

5.2 Estratégia 1.3 do PNE x PMEs

O Quadro 3 apresenta a análise da estratégia 1.3 do Plano Nacional de Educação em comparação com os Planos Municipais de Educação dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas. Com foco na expansão do atendimento à educação infantil, essa estratégia visa a ampliação das vagas em creches e a universalização da pré-escola por meio da realização de levantamento periódico da demanda manifesta. O quadro a seguir apresenta as estratégias dos municípios na implementação dessa estratégia.

Quadro 3 – Estratégia 1.3 do PNE x PMEs

PNE 2014 - 2024		
Município	Estratégias PMEs	Observação
Alagoinhas do Piauí (1.2),	1.2) Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Assistência Social, bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança, levantamento da demanda da população de até 05 (cinco) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;	1/2
Alegrete do Piauí (1.14),	1.14) Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil, em creches e pré-escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a colaboração da União.	3
Aroeiras do Itaim, Francisco Santos, Fronteiras, Picos, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião.	-----	
Bocaina (1.3)	1.3 Estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social (CRAS), bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para definir os mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	3
Campo Grande do Piauí (1.6)	1.6) Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), Associação de Moradores e Grupos de Base das comunidades, bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para definir os mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches, até o 2º ano de vigência do PME.	2/3
Dom Expedito Lopes (1.2)	1.2 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	1
Fronteiras (1.1)	1.1 Mapear em regime de colaboração o levantamento da demanda por creche e pré-escola, como forma de universalizar, atender e planejar ações para a qualidade dessa demanda.	3
Geminiano (1.3)	1.3 Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche da população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.	3
Monsenhor Hipólito (1.12)	1.12) Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil, em creches e pré-escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a colaboração da União.	3

Itainópolis (1.3)	1.3 Realizar no primeiro ano de vigência deste PME, levantamento da demanda por creche, para a população de até 03 anos, como forma de planejar a oferta.	3
Paquetá do Piauí (1.16)	1.16 Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	3
Pio IX (1.4), São Luís do Piauí (1.3),	1.4) Estabelecer parceiras com os órgãos da Assistência Social (CAPS, CRAS, CREAS), bem como com o Conselho Tutelar e Pastoral da Criança para definir os mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	3
Santana do Piauí (1.4)	1.4. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde, levantamento da demanda por localidade para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda.	3
Santo Antônio de Lisboa (1.14)	1.14 Elaborar plano de atendimento e monitoramento da demanda manifesta de educação infantil da zona rural e urbana em creches e pré-escolas, a partir dos dados levantados no micro – censo, com a colaboração da União.	3
Sussuapara (1.9)	1.9 Atender, por meio do regime de colaboração, a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em às crianças de até 03 anos.	3
Vera Mendes (1.8)	1.8- Estabelecer parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos.	3
Vila Nova do Piauí	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta. - O Município, com a colaboração da União e dos Estados, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento. 	3

Fonte: Elaboração própria com base nos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas.

Legenda: 1-igual, 2-similar, 3-mudança, 4-acréscimo, 5-retirado, 6-não tem estratégia, 7- está só no PME

O Quadro 3 apresenta uma comparação entre a estratégia 1.3 do PNE e as estratégias implementadas nos PMEs dos municípios do TD Vale do Guaribas. A estratégia 1.3 enfatiza a importância de realizar levantamentos periódicos da demanda por creches para crianças de até 3 anos, promovendo uma colaboração efetiva entre os diferentes níveis de governo para garantir a oferta adequada de educação infantil.

A análise dos PMEs revela que muitos municípios estão seguindo essa diretriz ao estabelecer parcerias com os órgãos da Assistência Social como o CAPS, CRAS, CREAS, a Associação de Moradores, Grupos de Base das comunidades, Pastoral da Criança, saúde e conselhos tutelares, municípios como Alagoinha do Piauí; Bocaina; Campo Grande do Piauí; Pio IX e São Luís do Piauí destacam essa colaboração para mapear a demanda. Para Sawaya (2006), o sucesso de políticas públicas depende de diversos fatores, para isso, é necessário que haja um conhecimento da realidade vivida onde será feita a definição das melhores ações,

fundamentar uma política educacional ou em qualquer outro ramo deve ser uma atitude baseada na análise da realidade concreta, e das demandas observadas em cada local, permitindo maior eficiência da atuação e intervenção.

A presença de estratégias como o levantamento de dados no micro censo, a busca ativa e a elaboração de planos de monitoramento em municípios como Alegrete do Piauí; Dom Expedito Lopes; Fronteiras; Geminiano; Monsenhor Hipólito; Itainópolis; Paquetá do Piauí; Santo Antônio de Lisboa; Sussuapara; Vera Mendes e Vila Nova do Piauí indica uma abordagem na identificação e atendimento da demanda por educação infantil. Isso é fundamental para garantir que as políticas públicas sejam realmente eficazes às necessidades da população.

De acordo com Oliveira e Haddad (2001), a avaliação das políticas é uma estratégia técnica para observação de aspectos ligados aos programas sociais. Para Guba e Lincoln (1989), a avaliação começa atrelada na medida das políticas, mas logo depois passa pelo foco de analisar os resultados e evolui até o julgamento de intervenções dessas políticas, sendo responsáveis por constituir a política avaliada, de forma a moldar a funcionalidade destas. Dessa forma, os autores defendem que a avaliação e observação dessas políticas educacionais são fundamentais para identificação de lacunas e busca pela melhoria na oferta educacional.

A execução dessas estratégias deve ir além da simples coleta de dados. É fundamental que haja um investimento em infraestrutura e na formação de profissionais, garantindo que as creches não apenas existam, mas também ofereçam uma educação de qualidade. Batista (2018), afirma que a Constituição Federal de 1988 foi uma das principais transformadoras da educação ao trazer a gestão democrática como forma de atuação onde os municípios e seus colaboradores adquiriram autonomia no que tange à concepção e gestão de políticas sociais, o que possibilitou a criação de ações efetivas e práticas assertivas às demandas encontradas. Para Esquinsani (2021), a LDB/96, ao tratar de princípios ligados à gestão democrática, torna a participação o elemento central entre os profissionais da educação e a elaboração do projeto político pedagógico das escolas, sendo assim, identifica problemas, discute fatos e planeja a partir do próprio contexto escolar.

5.3 Estratégia 1.5 do PNE x PMEs

O **Quadro 4** apresenta a análise da estratégia 1.5 do Plano Nacional de Educação em comparação com os Planos Municipais de Educação dos 23 municípios do TD Vale do Rio Guaribas. Com foco em manter e ampliar em regime de colaboração e respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção de escolas, bem como aquisição de equipamentos, visando o aumento e a melhoria das escolas públicas de educação infantil. O quadro apresenta as estratégias dos municípios na efetivação dessa estratégia.

Quadro 4 – Estratégia 1.5 do PNE x PMEs

PNE 2014 - 2024		
Município	Estratégias PMEs	Observação
Alagoinhas do Piauí (1.4),	1.4) Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos.	3
Alegrete do Piauí (1.4a), Bocaina (1.4b), Monsenhor Hipólito (1.5), Pio IX (1.5b), São Julião (1.7), São Luís do Piauí (1.5)	1.4a Elaborar proposta de expansão da rede pública de educação infantil.	3
Aroeiras do Itaim	-----	
Campo Grande do Piauí (1.8; 1.9; 1.28)	1.8) Elaborar proposta de expansão da rede pública de Educação Infantil. 1.9) Adequar/construir os prédios de Educação Infantil na cidade e no campo de modo que em 5 anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos. 1.28) Aquisição de terreno para construção de creches na zona urbana e no campo.	3
Dom Expedito Lopes (1.5; 1.6; 1.7)	1.5 Elaborar, no prazo de um ano, a partir da data do PME, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas da cidade e do campo. 1.6 Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em (5) cinco anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos. 1.7 Autorizar a construção e funcionamento de instituições de educação infantil, públicas ou privadas, somente, a partir da comprovação dos padrões mínimos de infraestrutura, que atendam aos requisitos definidos anteriormente.	3
Francisco Santos	1.3 Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos. 1.7 Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e	3

	no campo de modo que, em (5) cinco anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos. 1.8 Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em (5) cinco anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos.	
Fronteiras (1.3)	1.3 Implantar programa de expansão e melhoria na qualidade física de escola públicas, aderindo a programas educacionais. .	3
Geminiano (1.5)	1.5 Manter e ampliar em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas de educação infantil.	1
Itainópolis (1.12)	1.12 Elaborar, em dois anos, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (Creches e Pré-escolas), assegurando o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a [...].	3
Paquetá do Piauí (1.5)	1.5 Aderir a programas federais como: Programa Brasil Carinhoso, Plano de Ações Articuladas, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escola, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, com vistas a ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade o acesso à educação infantil.	3
Picos	3.1.4 - Elaborar no prazo de um ano a partir da implantação deste Plano, padrões necessários de infraestrutura e de funcionamento para 100% das creches e pré-escolas, considerando os Parâmetros Nacionais de Qualidade de Educação Infantil e os Parâmetros Nacionais de infraestrutura para instituições de Educação Infantil e Parâmetros Básicos de infraestrutura para instituições de Educação Infantil, definidos pelo MEC;	3
Santana do Piauí (1.6)	1.6. Manter e ampliar a rede física das instituições de educação infantil com padrões mínimos de infraestrutura, em regime de colaboração e respeitados as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria das escolas públicas de Educação Infantil.	2
Santo Antônio de Lisboa (1.6)	1.6). Definir/adequar os padrões mínimos de funcionamento das escolas da rede pública para atender a demanda da educação infantil (creche e pré-escolas) de acordo com a faixa etária, respeitando as normas de acessibilidade até o final da vigência deste PME.	3
São João da Canabrava (7.1.1.5)	7.1.1.5). Estabelecer parceria junto ao Governo Federal para a construção de uma creche padrão FNDE, na sede do município.	3/7
São José do Piauí (1.1)	1.1 Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.	3/7
Sussuapara (1.7)	1.7. Ampliar em regime de colaboração com a União, Estado e o município, respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas de educação infantil, que atenda toda a demanda do município.	2
Vera Mendes (1.9)	1.9- Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a União, centros de Educação Infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, a partir de recursos provenientes do Pro infância	3

	e/ou outros recursos disponíveis, que visem a expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das Escolas de Ensino Fundamental.	
Vila Nova do Piauí	- Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.	2

Fonte: Elaboração própria com base nos PMEs do TD Vale do Rio Guaribas.

Legenda: 1-igual, 2-similar, 3-mudança, 4-acréscimo, 5-retirado, 6-não tem estratégia, 7- está só no PME

O Quadro 4 apresenta uma comparação entre a estratégia 1.5 do PNE e as estratégias implementadas nos PMEs dos municípios do TD Vale do Guaribas. O quadro mostra como a política de expansão e melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil tem sido abordada localmente. A Estratégia 1.5 do PNE destaca a necessidade de manter e ampliar, em regime de colaboração, programas de construção e reestruturação de escolas, respeitando as normas de acessibilidade e visando à melhoria da infraestrutura educacional.

Observa-se que os municípios, como Geminiano e Paquetá do Piauí adotaram de forma direta a estratégia do PNE, mantendo o foco na expansão física e reestruturação das escolas infantis com colaboração da União e uso de programas federais, como o Programa Nacional de Construção e Reestruturação de Escolas (Proinfância), Plano de Ações Articuladas (PAR) e Programa Brasil Carinhoso.

Segundo Garcia (2014), a infraestrutura escolar é um dos aspectos da educação brasileira que vem chamando atenção há anos. Em consonância com o autor, Castro e Fletcher (1986), analisaram que as condições materiais das escolas brasileiras para retratar a situação da rede física escolar, foram colocadas pelos autores à questão da eficiência e da eficácia das infraestruturas escolares em relação ao aprendizado dos alunos. Por isso, a ligação entre a infraestrutura e um bom desenvolvimento educacional deve ser uma pauta observada e discutida entre os entes federativos.

Campo Grande do Piauí e Dom Expedito Lopes, adotaram estratégias mais detalhadas e específicas, com o planejamento de padrões mínimos de infraestrutura, a construção e ampliação de prédios, e a aquisição de terrenos para novas creches. Isso reflete um maior detalhamento nas políticas locais, ajustando a efetivação de acordo com suas realidades infraestruturais e administrativas. Alagoinhas do Piauí e Francisco Santos há um destaque na questão da acessibilidade, a estratégia local se alinha com o PNE ao garantir a acessibilidade nos novos prédios e na adaptação dos já existentes, com a intenção de melhorar o atendimento e expandir as vagas na educação infantil.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei 13.146/2015, afirma que é imprescindível que os novos projetos arquitetônicos e as reformas em prédios escolares contemplem adaptações para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiência em espaços educacionais. Isso inclui a instalação de rampas, banheiros adaptados, sinalização tátil e outros recursos que atendam às necessidades específicas desse público, assegurando uma educação inclusiva e de qualidade para todos (Brasil, 2015).

Em municípios como São João da Canabrava e Vila Nova do Piauí, o foco foi colocado na parceria com o Governo Federal para a construção de creches padrões FNDE, além da ênfase no regime de colaboração com a União para atingir os objetivos de melhoria física das escolas. (Azanha, Bobbio, Carvalho, 2004), a melhoria da infraestrutura e dos recursos físicos escolares tem como objetivo o melhoramento do processo de aprendizagem.

O quadro representa essa necessidade ao prever, em várias cidades, a construção de novas escolas e adequações para atender às exigências de qualidade e acessibilidade, o que também está alinhado com os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - PNQEI (Brasil, 2006), os quais recomendam que o espaço físico das instituições de ensino deve ser adequado às necessidades das crianças e promover um ambiente seguro e acessível.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A garantia do direito da criança pequena à educação infantil constitui o objeto de estudo dessa pesquisa que se propôs a buscar resposta para a seguinte questão: Em que medida as estratégias da Meta 1 dos Planos Municipais de Educação - PMEs do Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas estão em sintonia com as estratégias 1.1, 1.3 e 1.5 da Meta 1 do Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, com vistas à garantia do direito à educação infantil?

Os achados da pesquisa mostram que, de maneira geral, os municípios do TD Vale do Rio Guaribas apresentam metas e estratégias muito semelhantes às do PNE, mas existem desafios significativos na efetivação plena das estratégias propostas. A questão do regime de colaboração, que é uma das premissas fundamentais do PNE, demonstra-se como ação relevante, para a efetivação do que fora pactuado nos PMEs, pois muitos municípios, embora tenham alinhado suas ações com as diretrizes federais, ainda enfrentam dificuldades específicas para ações entre os diferentes níveis de governo, o que compromete o alcance de suas metas.

No que se refere à expansão da rede de ensino, os municípios apresentaram planos de ação para a construção de novas creches e a adequação das já existentes, mas a falta de recursos financeiros e a escassez de terrenos adequados para novas construções limitaram a execução de algumas dessas ações.

Em relação ao levantamento da demanda manifesta por atendimento na educação infantil, é possível perceber que a maioria dos municípios reconhece a importante colaboração e parceria de cooperação para a estruturação da demanda, firmando parcerias importantes com órgãos de Assistência Social, como o CAPS, CRAS, CREAS, a Associação de Moradores, Grupos de Base das comunidades, a Pastoral da Criança, a saúde e os Conselhos Tutelares, a presença de estratégias como o levantamento de dados no micro censo, a busca ativa e a elaboração de planos de monitoramento, apontam para uma abordagem estratégica para a identificação e atendimento da demanda por educação infantil.

A análise das relações entre os percentuais pactuados pelos municípios do TD Vale do Rio Guaribas na Meta 1 dos PMEs e as estratégias 1.1 e 1.5 do PNE 2014 - 2024 evidenciou uma diversidade de comprometimentos e desafios na efetivação do direito à educação infantil. Os dados indicam que muitos municípios demonstraram esforços importantes para alinhar

suas metas às diretrizes do PNE, mas a implementação das ações pactuadas ainda enfrenta barreiras estruturais, financeiras e organizacionais.

Os percentuais estabelecidos pelos municípios na Meta 1 refletem metas ousadas para a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 5 anos, principalmente no que se refere à universalização da pré-escola e à ampliação do atendimento em creches. Entretanto, a análise das estratégias adotadas, especialmente as relacionadas à ampliação da oferta de vagas e a adaptação e construção de infraestrutura escolar estratégia 1.5, aponta para um desalinhamento entre o planejamento e a execução. Muitos municípios incluíram em suas PMEs ações concretas para a construção e ampliação de escolas, bem como a adaptação de espaços existentes para atender às normas de acessibilidade e segurança. No entanto, a execução dessas estratégias tem sido comprometida por limitações financeiras, o que dificulta o alcance dos percentuais pactuados na Meta 1.

Embora os percentuais pactuados indiquem comprometimento com os objetivos do PNE, sua efetivação requer maior articulação entre os diferentes níveis de governo, alocação adequada de recursos financeiros, e o fortalecimento de estratégias que privilegiam um planejamento mais alinhado às necessidades da população. Dessa forma, é essencial que os municípios continuem avançando na efetivação das estratégias pactuadas, garantindo que as ações planejadas contribuam de forma efetiva para a universalização do atendimento e para a garantia do direito à educação infantil.

A pesquisa realizada oferece uma base para compreender os avanços e desafios na garantia do direito à educação infantil. No entanto, existem outras possibilidades para melhorias e aprofundamento deste tema em pesquisas futuras, como uma análise comparativa dos demais municípios do Piauí, que poderia expandir a análise para incluir outros territórios de desenvolvimento do Piauí, com o objetivo de comparar a efetivação da Meta 1 do PNE entre regiões com realidades socioeconômicas diferentes. Isso permitiria identificar estratégias eficazes que podem ser replicadas em outros contextos, além de perceber como as diferenças regionais impactam a oferta e a qualidade da educação infantil. Outra linha de pesquisa relacionada seria explorar como os municípios do Piauí estão cumprindo a meta 4 do PNE e tratando a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superlotação, o acesso à educação básica.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Brasil não avança na meta de universalização da educação infantil.
Agência Brasil EBC, 2023. Disponível em: <http://surl.li/dekaxb>. Acesso em: 01 de maio.2024

ANGOTTI, Maristela. (Org.), **Educação infantil:** da condição de direito à condição de qualidade no atendimento, Campinas: editora Alínea, 2009.

ARAÚJO, Vania Carvalho de. **O tempo integral na educação infantil:** uma análise de suas concepções e práticas. *in:* ARAÚJO, Vania. Carvalho. de (Org.). Educação infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas. Vitória/ES: Edfes, 2015.

ARRETCHE, Marta. **Estado federativo e políticas sociais:** determinantes da descentralização. São Paulo: Editora Fapesp, 2000.

AZANHA, José Mario Pires. **Democratização do ensino:** vicissitudes da ideia no ensino paulista. Educ. e Pesq. São Paulo, v. 30, n. 2, p. 335-344, mai./ago. 2004.

BATISTA, Neusa Chaves. **Conselhos escolares:** gestão democrática, gerencialismo e justiça escolar. *in:* BATISTA, Neusa Chaves; FLORES Maria Luiza Rodrigues (Orgs.).

Formação de gestores escolares para a educação básica: avanços, retrocessos e desafios frente aos 20 anos de normatização da gestão democrática na LDBEN. Porto Alegre: Evangraf, p. 133-151, 2018.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOYD et al The Influence of School Administrators on Teacher Retention Decisions. **American Educational Research Journal**, Washington, v. 48, n. 2, p. 303-333, 2011.

BRASIL. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil:** pelos direitos das crianças de zero a seis anos à Educação. Brasília: MEC, SEB, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.** Brasília: Senado Federal. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 nov. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.** vol. 1. Brasília, DF: MEC; SEB, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>. Acesso em: 01 mar.2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).** Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 set. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/lei/l13146.htm. Acesso em 22 set. 2024.

BRASIL. MEC, SEB. **Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil.** Brasília, p. 07 - 08, p. 26 – 30, 2006.

CASTRO, Cláudio Moura; FLETCHER, Philip. **A escola que os brasileiros frequentaram em 1985.** Rio de Janeiro: Ipea: Iplan, 1986.

DOURADO, Luiz Fernandes; GROSSI JÚNIOR Geraldo; FURTADO, Roberval Ângelo. Monitoramento e avaliação dos planos de educação: breves contribuições. **RBPAE** - v. 32, n. 2, p. 449 – 461, maio/ago. 2016.

ESQUINSANI, Rosimar Serena Siqueira. Afinal, o que é gestão democrática. *in: SANTOS, Almir Paulo dos Santos (org.). Práticas de gestão escolar e seus indicadores democráticos: discussões, experiências e ações da gestão.* Curitiba/PR. Appris, 2021.

GARCIA, Paulo Sergio. Um estudo de caso analisando a infraestrutura das escolas de ensino fundamental. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 9, n. 23, p. 137-159, set./dez. 2014.

GEPHART, Junior Robert. (2004). **Pesquisa qualitativa e o Academy of Management Journal.** 47(4), 454-462.

GIL, Antônio. Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUBA, Egon. G.; LINCOLN, Yvonna. S. **Fourth generation evaluation.** Newbury Park, Calif.: Sage Publications, c1989.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais de 2023.** Brasil: IBGE, 2023.

LÜDKE, Menga. ANDRÉ, Marli. Eliza. Dalmazo. Afonso. **Pesquisa em educação:** abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2021.

OLIVEIRA, Anna. Cynthia; HADDAD, Sergio. As Organizações da Sociedade Civil e as Ongs de Educação. **Cadernos de Pesquisa**, nº 112, março/ 2001 Cadernos de Pesquisa, nº 112, p. 61-83, março/ 2001.

OLIVEIRA, Rafaela. Reis. Azevedo de. **Judicialização da Educação:** a atuação do Ministério Público como mecanismo de exigibilidade do direito à educação no município de Juiz de Fora. 192f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2011.

PARO, Vitor. Henrique. FERRETTI, Celso. João. VIANNA, Cláudia. Pereira. SOUZA, Denise. Trento. de. **Escola de tempo integral:** desafio para o ensino público. São Paulo: Autores associados, 1988.

PINTO, José Marcelino de Rezende. Perfil da Educação Infantil no Brasil: indicadores de acesso e condições de oferta. *in: BRASIL.MEC. SEB. Política de educação infantil no Brasil: Relatório de avaliação.* Brasília MEC, SEB; Unesco, 2009. p. 121-168.

RODRIGUES, Marta Maria Assumpção. **Políticas Públicas.** São Paulo: Publifolha, 2010.

SANTANA, Jéssica Ramos, *et al.* **Educação física nas escolas militares:** ontem e hoje. CONEDU, Cariri, p.03, 2018.

SARDENBERG. Agda; DIETRICH. Julia. **Educação Integral nas Infâncias.** [S.1.: s.n.], 2017.

SAWAYA, Ana Lydia. **Políticas públicas:** pontos de método e experiências. Estudos Avançados [online]. 2006, v. 20, n. 56 p. 131-148. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000100010>. Acesso em 24 nov. 2024.

SCAFF, Elisangela Alves da Silva; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de. **Monitoramento e avaliação dos planos municipais de educação:** coordenação federativa e poder local. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-6248-2022-0039> E pub 09 Out 2023. ISSN 1980-6248. Acesso em 24 nov. 2024.

SEHNEM, Edimar Lucas Ferreira; MARTINS, Ângela. Maria. Plano Municipal de Educação: análise do instrumento de planejamento no campo da educação municipal. **Jornal de Políticas Educacionais.** V. 16, e85778. Junho de 2022.

SOLYMOS, Gisela Maria Bernardes. **Coleção vencendo a desnutrição:** abordagem psicológica. São Paulo: Salus Paulista, 2002.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. BRASIL: **178 mil crianças não frequentam a pré-escola por dificuldade de acesso.** 2022. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/noticias/178-mil-criancas-nao-frequentam-a-pre-escola-por-dificuldade-de-acesso/>. Acesso em: 28 fev. 2024.

REFERÊNCIAS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

ALAGOINHA DO PIAUÍ. Lei nº 06/2015, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Alagoinha do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

ALEGRETE DO PIAUÍ. Lei nº 226/2015, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Alegrete do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

AROEIRA DO ITAIM. Lei nº 125/2015, de 22 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Aroeira do Itaim: Prefeitura Municipal, 2015.

BOCAINA. Lei nº 003/2015, de 20 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Bocaina: Prefeitura Municipal, 2015.

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ. Lei nº 224/2015, de 28 de maio de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Campo Grande do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

DOM EXPEDITO LOPES. Lei nº 06/2015, de 19 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Dom Expedito Lopes: Prefeitura Municipal, 2015.

FRANCISCO SANTOS. Lei nº 367 /2015, de 20 de maio de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Francisco Santos: Prefeitura Municipal, 2015.

FRONTEIRAS. Lei nº 535/2015, de 19 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Fronteiras: Prefeitura Municipal, 2015.

GEMINIANO. Lei nº 109/2015, de 17 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Geminiano: Prefeitura Municipal, 2015.

ITAINÓPOLIS. Lei nº 277/2015, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Itainópolis: Prefeitura Municipal, 2015.

MONSENHOR HIPOLITO. Lei nº 248/2015, de 08 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Monsenhor Hipólito: Prefeitura Municipal, 2015.

PAQUETÁ. Lei nº 194/2015, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Paquetá: Prefeitura Municipal, 2015.

PICOS. Lei nº 2.664/2015, de 22 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Picos: Prefeitura Municipal, 2015.

PIO IX. Lei nº 781/2015, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Pio IX: Prefeitura Municipal, 2015.

SANTANA DO PIAUÍ. Lei nº 0.188/2015, de 15 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Santana do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA. Lei nº 439/2015, de 19 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Santo Antônio do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

SÃO JOÃO DA CANABRAVA. Lei nº 297/2015, de 22 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. São João da Canabrava: Prefeitura Municipal, 2015.

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ. Lei nº 032/2015, de 10 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. São José do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

SÃO JULIÃO. Lei nº 134/2015, de 11 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. São Julião: Prefeitura Municipal, 2015.

SÃO LUÍS DO PIAUÍ. Lei nº 134/2015, de 11 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. São Luis do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.

SUSSUAPARA. Lei nº 197/2015, de 19 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Sussuapara: Prefeitura Municipal, 2015.

VERA MENDES. Lei nº 162/2015, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Vera Mendes: Prefeitura Municipal, 2015.

VILA NOVA DO PIAUÍ. Lei nº 176/2015, de 12 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015-2025 e dá outras providências. Vila nova do Piauí: Prefeitura Municipal, 2015.